



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 30, de 27 de abril de 2022** - Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 031, de 27 de abril de 2022** - Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MWCPCEJQNLUCKOT3A5AG

Decretos



DECRETO Nº 30 de 27 de abril de 2022

“Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e que revogou a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Ibicoara adotará todas as medidas de prevenção e controle da pandemia da Covid-19 indicadas no Decreto Estadual Nº 21.310 de 11 de abril de 2022, com ênfase aos seguintes itens:

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- I. Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:
- a. Hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs e farmácias;
 - b. Locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores;
 - c. Contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo Único - O uso de máscara permanece indicado:

- a. Em transportes públicos, tais como: Transporte Escolar Municipal;
- b. Para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal, mantenham o uso de máscaras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 27 de abril de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



DECRETO n.º 031, de 27 de abril de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **Mirian de Araújo Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 438.284.958-69, do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 27 de abril de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

NILSON GOMES QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199